



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO VEREADOR MARCELO REIS – PSDB

PROJETO DE LEI Nº **4682** /CMPV/2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

Protocolo
Gerência das Comissões
Projeto de Lei Ordinária

Data: **19.08.2024**

Hora: **10H09MIN**

“Concede o Título de Utilidade Pública para **Associação dos Produtores Rurais e Moradores do Ramal dos Sete - APRUMORAS** e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Concede-se o Título de Utilidade Pública para a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E MORADORES DO RAMAL DOS SETE – APRUMORAS**, Associação Beneficente de Direito Privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, de natureza social e cunho assistencial.

Parágrafo I - A Associação terá prazo de duração indeterminada, com sede provisória nesta cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, na Rua Viçosa, 1438, Bairro Conceição, CEP: 76.808-300.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 12 de agosto de 2024.

MARCELO REIS – PSDB
Ver. LÍDER DO PREFEITO



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO VEREADOR MARCELO REIS – PSDB

JUSTIFICATIVA

Proponho a presente concessão, não apenas pelo fato da **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E MORADORES DO RAMAL DOS SETE – APRUMORAS** atender ao disposto na Lei de nº 2076/2013, mas também pela importância e relevância ao desenvolvimento progresso comercial e econômico do nosso Município e do nosso Estado de Rondônia com a finalidade de promover e divulgar a defesa de bens e direitos sociais, coletivos e difusos relativos ao meio ambiente, ao patrimônio cultural, aos direitos humanos e dos povos.

Desta forma, pugno aos nobres pares pela aprovação da presente propositura, como forma de reconhecer o merecimento e a relevância da Associação dos Produtores da Rurais e Moradores do Ramal dos Sete.

Câmara Municipal de Porto Velho, 12 de agosto de 2024.

MARCELO REIS – PSDB
Ver. LÍDER DO PREFEITO

ESTATUTO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E MORADORES DO RAMAL
DOS SETE - APRUMORAS

CAPITULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINS

ART. 1º. - A Associação dos Produtores Rurais e Moradores do Ramal dos Sete - APRUMORAS, fundada em 11 de Junho de 2021, sobre a forma de associação, é uma pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, que tem duração por tempo indeterminado, que representa os Produtores e Moradores do "Ramal dos Sete", localizado na BR 364, KM 50 (Quilômetro cinquenta), sentido Guajará Mirim, Gleba Garças, Estrada Maria Conga – Ramal dos Sete, Porto Velho-Rondônia, com sede provisória no endereço Rua Viçosa, nº 1438, Bairro Conceição, CEP: 76.808-300 – Porto Velho-RO.

ART. 2º. A APRUMORAS tem como finalidade a socialização, a integração e defesa do interesse coletivo de todos seus membros e associados, divulgar e promover a defesa de bens e direitos sociais, coletivos e difusos relativos ao meio ambiente, ao patrimônio cultural, aos direitos humanos e dos povos, estimular o aperfeiçoamento e o cumprimento de legislação que instrumentalize a consecução dos presentes objetivos, promover projetos e ações que visem à preservação, bem como a recuperação de áreas degradadas no meio ambiente, prestar serviços técnicos em agricultura e dar assistência aos produtores rurais através dos trabalhos próprios, ou advindos de convênios, ou outras formas jurídicas possíveis, estimular à parceria, o dialogo local e solidariedade entre os diferentes segmentos sociais, participando junto a outras entidades de atividades que visem interesses comuns, tendo por objetivo os seguintes itens: (Conf. Art. 54 Inciso I, da Lei 10.405/2002 do CODIGO CIVIL).

I – Promoção da Assistência Social;

II – Promoção gratuita de melhoria de vida, com incentivos à saúde, segurança alimentar, nutricional;

III – Promoção Gratuita de Educação através da criação de cursos de alfabetização em todos os níveis, cursos profissionalizantes, oficina de artesanatos, oficina de educação patrimonial, cultura e ambiental. Site, internet,


Frank Junior Auto Martins
Advogado - OAB/RO 7273

ESTATUTO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E MORADORES DO RAMAL
DOS SETE - APRUMORAS

redes de Informática, escolas e plataformas de educação através da internet, bem como tecnologias que auxiliem no desenvolvimento social, pessoal e exposições, feiras e congressos;

IV – Defesa Preservação e Conservação do Meio Ambiente e da biodiversidade da Amazônia, reflorestamento e recuperação de áreas degradadas, incentivos e promoção de frutos e comidas típicas da região amazônica, extração, fabricação, industrialização e comercialização dos produtos amazônicos, desenvolvimento sustentável das matas e florestas nativas e nascentes de água;

VIII – Verticalizar a produção de seus associados, através de agroindústrias, conforme demanda de produtos buscando mercado para comercializa-los, podendo ainda classifica-la, transporta-la, armazena-la e industrializa-la, assim como também garantido seu armazenamento de forma segura e adequada. Adquirir Produtos como insumos agrícolas tão necessários as suas atividades agropecuárias, bem como gênero e artigos de uso pessoal e doméstico;

IX – Promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar e promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.

Parágrafo Único. A APRUMORAS não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução dos seus objetivos sociais. (Conf. Art. 1, § 1, da Lei 9.790/99).

ART. 3. No desenvolvimento de suas atividades, a APRUMORAS observará os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião; (Conf. Art. 4, Incisos I, da Lei 9.790/99).

Parágrafo Único. A APRUMORAS dedica às suas atividades por meios de


Frank Júnior Auto Martins
Advogado - OAB/RO 7273

H

ESTATUTO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E MORADORES DO RAMAL
DOS SETE - APRUMORAS

execuções diretos de projetos, programas ou planos de ações, por meio das doações de recursos físicos, humanos e financeiros ou de prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e órgãos públicos que atuam em áreas afins. (Conf. Art. 3, Parágrafo Único, da Lei 9.790/99).

ART. 4º. A APRUMORAS disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas, emitidas pela Assembleia Geral e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria Administrativa.

ART. 5º. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões relativas ao funcionamento, finalidades, objetivos e todos os demais inerentes à APRUMORAS, renunciando seus associados a outro(s), por mais privilegiado(s) que seja(m).

CAPITULO II
DOS SÓCIOS

ART. 6º. A APRUMORAS constituída por número ilimitado de sócios, distribuídos nas seguintes categorias: Fundador, contribuintes, Benemérito, Honorários Colaborador.

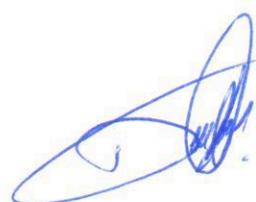
I – São sócios fundadores os que assinaram a ata na data de sua fundação.

II – São sócios contribuintes os que não se enquadram na categoria anterior, que contribuem mensalmente ou anualmente e que acatarem os princípios e finalidades da associação.

III – São sócios beneméritos, todos aqueles que de alguma forma legal faz benfeitoria à APRUMORAS.

IV – São sócios honorários todos aqueles voluntários que fazem contribuições e doações volumosas, ou prestam relevantes serviços à APRUMORAS.

V – São sócios colaboradores todos aqueles que colaboram ou patrocinam a execução de projetos desenvolvidos pela APRUMORAS.



Frank Júnior Auto Martins
Advogado - OAB/RO 7273

H

ESTATUTO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E MORADORES DO RAMAL
DOS SETE - APRUMORAS

Parágrafo único. A quantidade de associado pode ser transferida aos herdeiros. (Conf. Art. 56 da Lei 10.406/2002).

ART. 7. É direito dos sócios fundadores quites com suas obrigações sociais: (Conf. Art. 54 Incisos III, da Lei 10.406/2002 do Código Civil).

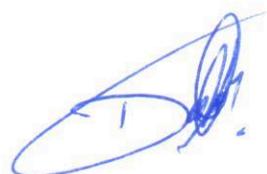
- I – Votar e ser votados para os cargos eletivos;
- II – Tomar parte nas assembleias gerais;
- III - Participar de todas as atividades da APRUMORAS;
- IV – Ter acesso a toda e qualquer informação e documentação referente à APRUMORAS;
- V - Apresentar sugestões, projetos, programas e propostas que engrandecem a APRUMORAS, viabilizando seus objetivos, bem como executá-los se for apto para os mesmos.

ART. 8. São Deveres dos sócios: (Conf. Art. 54 Inciso III, da Lei 10.406/2002 do Código Civil).

- I – Obedecerem rigorosamente às disposições contidas neste estatuto, bem como acatarem as determinações definidas nas Assembleias e da Diretoria;
- II – Empregarem o máximo de seus esforços em favor da realização dos programas associativos, desportivos e culturais;
- III – Participarem, quando convocados pela Diretoria, de congressos, conferências e outras reuniões que atenda o interesse dos membros da APRUMORAS e da comunidade de Rondônia;
- IV – Terem boa conduta, zelando para que os demais associados tenham bom comportamento dentro e fora das reuniões e dos eventos da APRUMORAS.

ART. 9. Dos Requisitos Para Admissão, Desligamento e Exclusão do Associado. (Conf. Art. 54 Inciso II, da Lei 10.406/2002 do Código Civil).

- I – Admissão dos sócios será feito através de requerimento e apresentação de qualquer um dos associados à diretoria, que será encaminhado para aprovação em Assembleia Geral ou aquelas pessoas que participam voluntariamente a



Frank Júnior Auto Martins
Advogado - OAB/RO 7273

ESTATUTO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E MORADORES DO RAMAL
DOS SETE - APRUMORAS

mais de três projetos da APRUMORAS.

II – O Desligamento ou exclusão de associados fica vinculado ao não cumprimento de art. 8 e aos demais artigos e parágrafos deste estatuto, ou a pedido do associado apresentado por escrito em duas vias à Diretoria ou abandono do seu cargo, não comparecendo as convocações por 120 (cento e vinte) dias sem justificativas.

III – Os associados que infringirem qualquer artigo e ou parágrafo deste estatuto, poderá a critério da Diretoria sofrer as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Suspensão dos seus direitos, por tempo limitado até 150 (cento e cinquenta) dias;
- c) Na reincidência a cassação sumaria e definitiva de seus direitos como sócio da APRUMORAS.

Parágrafo Único. Em ambos os casos exceto as letras a e b, caberão recurso e apelação à Assembleia Geral que em votação decidirá pela saída ou não do associado. (Conf. Parágrafo único, do Art. 57 da Lei 10.406/2002 do Código Civil).

ART. 10. Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da APRUMORAS.

I – Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma previstos na lei ou no estatuto. (Conf. Art. 58, da Lei 10.406/2002 do Código Civil).

CAPITULO III
DA ADMINISTRAÇÃO

ART. 11. A APRUMORAS será administrada por:

- I – Assembleia Geral;
- II – Diretoria Administrativa;



Frank Júnior Auto Martins
Advogado - OAB/RO 7273

ESTATUTO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E MORADORES DO RAMAL
DOS SETE - APRUMORAS

III – Conselho Fiscal.

ART. 12. A ASSEMBLEIA GERAL tem plenos poderes, e é soberana em suas decisões e podendo ela, instituir ou destituir a Diretoria Administrativa, e Conselho Fiscal. Assembleia Geral da APRUMORAS constituída pelos seus sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

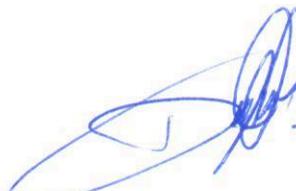
ART. 13. Compete a ASSEMBLEIA GERAL:

- I – Decidir sobre reformas do estatuto, na forma do art. 33;
- II – Decidir sobre a extinção da APRUMORAS, na forma do art. 34;
- III – Aprovar proposta de programação anual da APRUMORAS submetida pela Diretoria;
- IV – Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- V – Discutir e homologar as contas e o balanço, aprovado pelo Conselho fiscal;
- VI – Aprovar as Contas e o Regimento Interno;
- VII – Emitir Ordens Normativas para funcionamento interno da APRUMORAS;
- VIII – Deliberarem todas e quaisquer decisões e atividades a serem desenvolvidas pelas APRUMORAS no decorrer do ano pela maioria;
- IX – Eleger os membros da diretoria Administrativa e Conselho Fiscal;

ART. 14. Assembleia Geral Ordinária se reunirá sempre no mês de dezembro, para aprovação do exercício anual e da prestação de contas da APRUMORAS.

- a) A Assembleia Geral Ordinária será realizada de 4 (quatro) em 4 (quatro) anos, no mês de dezembro para, mediante o sistema de aclamação ou por Voto secreto, promover a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal da APRUMORAS.
- b) A Assembleia Geral Extraordinária se reunirá sempre que necessária a sua convocação podendo ser convocado pelo presidente ou por um 1/5 (um quinto) dos associados. (**Conf. Art. 60 do Código Civil**)

Parágrafo Único: O modo de realização das assembleias gerais ordinárias e extraordinária, meio e prazo para convocação e especificação da competência



Frank Júnior Auto Martins
Advogado - OAB/RO 7273

ESTATUTO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E MORADORES DO RAMAL
DOS SETE - APRUMORAS

de cada uma (ordinária para eleição e posse da diretoria e prestação de contas e extraordinária para as demais deliberações). **Conf. Art.835, inciso VII DGE.**

ART. 15. A convocação da Assembleia Geral Ordinária e Assembleia Geral Extraordinária, será feita por meio de edital afixado na sede da APRUMORAS ou publicado na imprensa local, ou por circulares, ou através de contato com os Associados por ligações telefônicas, ou por outros meios convenientes, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Parágrafo Único. Qualquer reunião se instalará em primeira convocação com a maioria dos Associados e, em segunda convocação, com qualquer número de sócios.

ART. 16. A APRUMORAS adotará práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios. (Conf. Art. 4. Incisos II da Lei 9.790/99).

ART. 17. A Diretoria será constituída por um presidente, um vice-presidente, um primeiro secretário, um segundo secretário, um primeiro tesoureiro e um segundo tesoureiro.

§ 1º O mandato da diretoria será de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleito.

§ 2º É permitida a participação de servidores públicos na composição dos conselhos de organização da sociedade civil de interesse público, vedada à percepção de remuneração ou subsídio, a qualquer título, (Redação dada pelo Art. 4. § único da Lei 10.539 de 23/09/2002).

ART. 18. Compete a Diretoria:

I – Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da APRUMORAS;

II – Executar a programação anual da atividade da APRUMORAS;

III – Elaborar e apresentar à Assembleia o relatório anual;

IV – Unir-se com Instituições Públicas e Privadas, para colaborar em atividades

Frank Júnior Auto Martins
Advogado - OAB/RO 7273

ESTATUTO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E MORADORES DO RAMAL
DOS SETE - APRUMORAS

de interesse comum;

V – Contratar e demitir funcionários;

VI – Regulamentar as ordens normativas da Assembleia Geral e emitir ordens executivas para disciplinar o funcionamento interno da APRUMORAS.

ART. 19. A Diretoria se reunirá uma vez por mês.

ART. 20. Compete ao PRESIDENTE:

I – Cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regime interno;

II – Mediar e presidir às reuniões, Assembleia e sancionar as deliberações da Assembleia Geral;

III – Indicar nomes para compor a diretoria a ser votado;

IV – Convocar e presidir as reuniões da diretoria Administrativa;

V – Decidir sobre a Conveniência de Alienar, Transigir, Hipotecar ou Permutar bens Patrimoniais;

VI – Assinar cheques, em conjunto com o Tesoureiro.

ART. 21. Compete ao VICE-PRESIDENTE:

I – Substituir o PRESIDENTE, em sua falta ou impedimentos;

II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III – Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao PRESIDENTE.

ART. 22. Compete ao Primeiro Secretário:

I – Secretariar as reuniões da Diretoria Administrativa e da Assembleia Geral e redigir as atas;

II – Publicar todas as notícias das atividades da APRUMORAS;

II – Manter sob sua guarda os livros escriturários da APRUMORAS.

ART. 23. Compete ao Segundo Secretário:

I – Substituir o Primeiro Secretário, em sua falta ou impedimentos;

II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;


Frank Júnior Auto Martins
Advogado - OAB/RO 7273

ESTATUTO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E MORADORES DO RAMAL
DOS SETE - APRUMORAS

III – Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário.

ART. 24. Compete ao Primeiro Tesoureiro:

I – Arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos dos associados, mantendo em dias a escrituração financeira da APRUMORAS;

II – Pagar as contas autorizadas pelo Presidente, sempre através de cheques quando possível, e numerários em espécie;

III – Apresentar Relatório de Receita e Despesas, sempre que forem solicitadas;

IV – Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da APRUMORAS incluindo os relatórios de desempenho financeiro e Contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;

V – Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria e os livros contábeis;

VI – Manter todo o numerário em estabelecimento bancário de crédito.

ART. 25. Compete ao Segundo Tesoureiro:

I – Substituir o Primeiro Tesoureiro, em sua falta ou impedimentos;

II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III – Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

ART. 26. O CONSELHO FISCAL será constituído por 03 (três) membros, um presidente e dois membros, eleitos em Assembleia Geral.

§ 1º O mandato do CONSELHO FISCAL será coincidente com o mandato da Diretoria Administrativa.

§ 2º Em caso de vacância será eleito um novo conselheiro pela Assembleia Extraordinária.

ART. 27. Compete ao CONSELHO FISCAL:

I – Examinar os livros de escrituração da APRUMORAS;

II – Opinar sobre os Relatórios do desempenho Financeiro e Contábil, Balanço

Frank Júnior Auto Martins
Advogado - OAB/RO 7273

ESTATUTO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E MORADORES DO RAMAL
DOS SETE - APRUMORAS

e sobre as Operações Patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade; (Conf. Art. 4, Incisos III, da Lei 9.790/99).

III – Requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, documentações comprobatórias das operações Econômico-Financeiras realizadas pela APRUMORAS;

IV – Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independente;

V – Convocar Extraordinariamente a Assembleia Geral;

VI – Fazer um levantamento financeiro da arrecadação e elaborar um relatório no sentido de comprovar a verdade ou não dos recursos arrecadados e aplicados nas festividades;

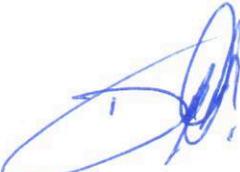
Parágrafo Único. O CONSELHO se reunirá ordinariamente a cada 06 (seis) meses, e extraordinariamente sempre que necessário.

CAPITULO IV
DO PATRIMONIO

ART. 28. O Patrimônio da APRUMORAS será constituído de bens móveis, imóveis, semoventes, ações e títulos da dividas pública.

ART. 29. No caso de dissolução da APRUMORAS, os respectivos patrimônios líquidos serão transferidos a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99 preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. (Conf. Art. 4, Incisos IV, da Lei 9.970/99).

ART. 30. Na hipótese da APRUMORAS obter e posteriormente perder a qualificação instituída pela Lei 9.970/99, os acervo patrimonial disponível, adquiridos com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. (Conf. Art. 4 inciso V, d Lei 9.790/99).


Frank Júnior Auto Martins
Advogado - OAB/RO 7273

ESTATUTO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E MORADORES DO RAMAL
DOS SETE - APRUMORAS

ART. 31. A APRUMORAS tem como fonte de recurso, os repasses oriundos de convênios e ou parcerias, com Órgãos Públicos, Municipais, Estaduais e Federais, também através de doações públicas e privadas, Parcerias com iniciativa privada para patrocínio de projetos, doações de pessoas jurídicas ou físicas, arrecadação através de bingos beneficentes, arrecadações mensais e anuais dos sócios contribuintes.

CAPITULO V
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

ART. 32. A prestação de contas da APRUMORAS observará as seguintes normas: (Conf. Art. 4 início VII, da Lei 9.790/99).

I – Os Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II – A Publicidade por qualquer meio eficaz no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os a disposição para o exame de qualquer cidadão;

III – A relação de Auditoria inclusive por Auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de termo de parceria, conforme previsto em regulamento;

IV – A prestação de contas de todos os recursos e bens recebidos de origem pública será feita conforme determina o Parágrafo Único do Art. 70 da Constituição Federal.

CAPITULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 33. A APRUMORAS será dissolvida por decisão da Assembleia Geral em reunião extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível à continuação de suas atividades. (Conf. Art. 54 Inciso IV, da Lei 10.406/2002 do Código Civil).


Frank Júnior Auto Martins
Advogado - OAB/RO 7273

ESTATUTO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E MORADORES DO RAMAL
DOS SETE - APRUMORAS

ART. 34. O Presente Estatuto poderá ser reformado em parte ou no todo, a qualquer tempo, por decisão de no mínimo 2/3 (dois terços), dos sócios presentes na Assembleia Geral, em reunião extraordinária especialmente convocada para esse fim. Não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes. (Conf. Parágrafo Único do Art. 59 da Lei 10.406/2002 do Código Civil).

ART. 35. Os casos omissos e não previsto em lei e outras atividades que não contem neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Administrativa e Referendados se necessário pela Assembleia Geral.

Porto Velho – RO, 11 de Junho de 2021.



DARCIO SILVA ARAÚJO
 Presidente



Cartório do 4º Ofício de Notas e Registro Civil
 Tabellã - Ivani Cardoso Cândido de Oliveira
 Av. Dom Pedro II, 1039 - Centro - Porto Velho / RO
 Email: cart4oficionotaspvh@hotmail.com - Contato: (69) 3224-6462

Reconhecimento a(s) firma(s) por semelhança sem valor econômico de
 [0031748] - DARCIO SILVA ARAUJO

Em testemunho da verdade.
 PORTO VELHO, 06 de Outubro de 2021

047-VALMARA RODRIGUES REIS
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

Unit: Emol. R\$2,85 Selo R\$1,18 FUJU R\$0,57 FUNDIMPER: R\$0,21
 UNDEP: R\$0,11 FUMORPGE: R\$0,09 TOTAL: R\$5,01
 LEI Nº 11.141/2003 - SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO I7AKA26991-8C7D9
 Confira a validade em www.tird.jus.br/consultaselo






Frank Júnior Auto Martins
 Advogado - OAB/RO 7273

 **1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS PATRICIA DE FÁTIMA ASSIS BARROS**
E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO VELHO Oficial

Registro de Pessoas Jurídicas
PROTOCOLO Nº 0148031 A4AAG57345-06D27
REGISTRO Nº 0010239
LIVRO A-722 FLS 117 - 136
Porto Velho (RO), 20.10.2021


Aline Pinheiro Veras
Registradora Substituta



VALIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

R. Dom Pedro II, 637, Sala 1006 - 10º Andar - Centro Empresarial Porto Velho - Tel.: (69) 3211-4122 - cartorfeassisbarros@hotmail.com



ASSIS BARROS
REGISTRO E PROTEÇÃO LEGAL DE DOCUMENTOS

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas, encontrei, registrada sob o nº 10.239 (dez mil duzentos e trinta e nove), no livro A-722, às fls. 117, em data de 20 de outubro de 2021, **ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E O RESPECTIVO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E MORADORES DO RAMAL DOS SETE-APRUMORAS. NADA MAIS.** Presidente: Darcio Silva Araújo, CPF nº 645.642.312-00. Era o que continha o referido documento, do qual extraí a presente certidão de breve relato. Dou fé. Eu, _____, (Aline Pinheiro Veras), Registradora Substituta, que a fiz digitar, conferi, subscrevo e assino.

O referido é verdade e dou fé.

Porto Velho (RO), 21 de outubro de 2021.

Aline Pinheiro Veras
Aline Pinheiro Veras

Registradora Substituta





Emolumentos	R\$ 19,44
Fuju	R\$ 3,89
Fundep	R\$ 0,78
Fundimper	R\$ 1,45
Fumorpge	R\$ 0,58
Selo	R\$ 1,18
Total	R\$ 27,32

COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E MORADORES DO
RAMAL DOS SETE - APRUMORAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE
CONSTITUIÇÃO, FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DE DIRETORIA

A Comissão para Constituição, Fundação, Eleição e Posse de Diretoria da Associação dos Produtores Rurais e Moradores do Ramal dos Sete - APRUMORAS, neste ato, representada pelo senhor: Dárcio Silva Araújo, CPF: 645.642.312-00 RG: 557693-SSP/RO. Brasileiro, Mecânico, casado, residente e domiciliado na Rua viçosa 1438, Bairro Conceição CEP: 76808-300. Porto Velho - RO. Convoca a todos os interessados, para realização de Assembléia Geral, no dia 11 de Junho de 2021, às 14:00h em primeira convocação, em seguida às 14:30h em segunda convocação com os presentes. A Assembléia ocorrerá na Travessa Beira Rio, nº 45, bairro Baixa União, (Brás Buffet), Porto Velho - RO, a fim de serem deliberados e discutidos a seguinte ordem do dia:

- a) Deliberação sobre a fundação da Associação dos Produtores Rurais e Moradores do Ramal dos Sete - Aprumoras;
- b) Aprovação do Estatuto Social da entidade;
- c) Eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- d) Outros Assuntos de interesse geral.

Em decorrência da pandemia (COVID-19), seguiremos orientações do Governo e adotaremos medidas de segurança por ele impostas para realização da Reunião com o uso de mascaras, Álcool em Gel e distanciamento.

Porto Velho - RO, 27 Maio de 2021.


DÁRCIO SILVA ARAÚJO

Comissão Pró-Fundação da Associação dos Produtores Rurais e Moradores do Ramal
dos Sete - APRUMORAS

Frank Júnior Auto Martins
Advogado - OAB/RO 7273

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E MORADORES DO RAMAL DOS
SETE - APRUMORAS

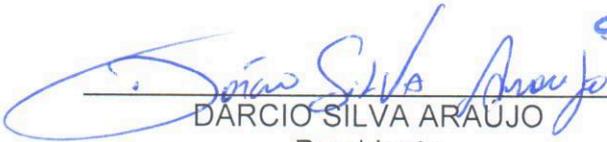
REQUERIMENTO

Ilustríssima Doutora Oficiala do Cartório de Registro de Títulos e Documentos e CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO VELHO/RO

O representante legal **Dárcio Silva Araújo**, CPF: 645.642.312-00, RG: 557693-SSP/RO, filho de Francisco de Araújo Silva e Maria de Nazaré da Silva Reis, residente e domiciliado na Rua Viçosa, nº 1438, Bairro Conceição, CEP: 76808-300. Porto Velho – RO, Brasileiro, Mecânico, casado, telefone (69) 99606-2310, vem, perante V.Sa. requerer o registro da Ata de Fundação, Eleição e Posse da Diretoria e o Estatuto da Entidade **Associação dos Produtores Rurais e Moradores do Ramal dos Sete – APRUMORAS**.

Termos em que,
Pede deferimento.

Porto Velho, 06 de Setembro de 2021.


DÁRCIO SILVA ARAÚJO
Presidente




Frank Junior Auto Martins
Advogado - OAB/RO 7273

Cartório do 4º Ofício de Notas e Registro Civil
 Tabellã - Ivani Cardoso Cândido de Oliveira
 Av. Dom Pedro II, 1039 - Centro - Porto Velho / RO
 Email: cart4oficionotaspvh@hotmail.com - Contatos: (69) 3224-6462

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança sem valor econômico de:
 [0031748]-DARCIO SILVA ARAUJO.....

Em testemunho _____ da verdade.
 PORTO VELHO, 06 de Outubro de 2021

047-VALMARA RODRIGUES REIS
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

Unit. Emol. R\$2,96 Selo R\$1,18 FUJU R\$0,57 FUNDIMPER. R\$0,21
 FUNDEP. R\$0,11 FUMORPGE. R\$0,09 TOTAL. R\$5,01
 SELLO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO I7AKA26999-23A29
 Confira validade em: www.tjro.jus.br/consultaselo




Handwritten signature in blue ink, partially overlapping the stamp and QR code.

Faint handwritten text at the bottom left corner.

ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DE ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E MORADORES DO RAMAL DOS SETE – APRUMORAS

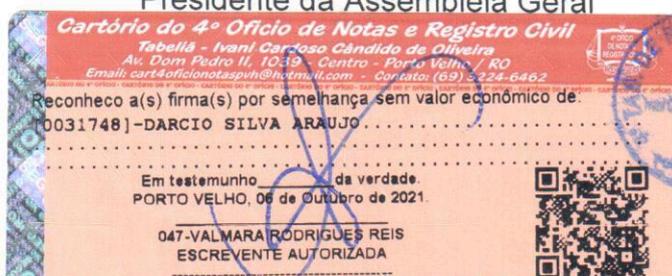
Aos onze dias do mês de Junho de 2021, reuniram-se os abaixo assinados, doravante designados fundadores, na Travessa Beira Rio, nº 45, bairro Baixa União, (Brás Buffet), Porto Velho - RO, com a finalidade de fundar uma associação, para fins assistenciais e representativo, que se denominará Associação dos Produtores Rurais e Moradores do Ramal dos Sete - APRUMORAS. Iniciada a reunião, foi escolhida para presidi-la a Sra. Andréia Silva Andrade Ravani, para secretariá-la foi indicado o Sr. Almir Ribeiro de Arruda Júnior. Logo a seguir, a Sra. Presidente solicitou ao Sr. secretário que procedesse à leitura do projeto de estatuto, artigo por artigo. Concluída a leitura, foi o mesmo submetido à discussão e posterior votação. Ouvidos os presentes, o estatuto foi, então, aprovado por unanimidade. Dando-se prosseguimento aos trabalhos, e após sugestão de nomes para comporem os órgãos diretivos, procedeu-se à eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal, que terão mandato de 04 (quatro) anos, com duração até 11/06/2025 e que ficaram assim constituídos: **Presidente:** Darcio Silva Araújo; **Vice-Presidente:** Robson Rogerio Ravani; **Primeiro Secretário:** Rafaela Graça das Neves; **Segundo Secretário:** Andréia Silva Andrade Ravani; **Primeiro Tesoureiro:** Almir Ribeiro de Arruda Júnior; **Segundo Tesoureiro:** Cezar Afonso Ravani. O Conselheiro Fiscal ficou assim constituído, **Presidente:** Jucelino Pacheco Furtado, **Primeiro membro:** Eulina Ferreira de Aguiar e **Segundo membro:** Elizenita Lima de Oliveira Santos. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente declarou encerrada a reunião e eu, secretário, lavrei a presente ata, que será assinada por mim, Almir Ribeiro de Arruda Júnior, Almir Ribeiro de Arruda Júnior, como Secretário, pela Presidente da assembleia geral e demais presentes.

Porto Velho/RO, 11 de Junho de 2021

Andréia S. Andrade Ravani

Andréia Silva Andrade Ravani
Presidente da Assembleia Geral

Darcio Silva Araújo
Darcio Silva Araújo
Presidente da APRUMORAS



Frank Júnior Auto Martins
Advogado - OAB/RO

Robson Rogério Ravani
Robson Rogério Ravani

Paulo de Oliveira Souza
Paulo de Oliveira Souza

Rafaela Graça das Neves
Rafaela Graça das Neves

Eulina Ferreira de Aguiar
Eulina Ferreira de Aguiar

Cezar Afonso Ravani
Cezar Afonso Ravani

Elizenta Lima de Oliveira Santos
Elizenta Lima de Oliveira Santos

Jucelino Pacheco Furtado
Jucelino Pacheco Furtado

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO VELHO PATRICIA DE FÁTIMA ASSIS BARROS Oficial

Registro de Pessoas Jurídicas
 PROTOCOLO Nº 0148031
 REGISTRO Nº 0010239
 LIVRO A-722 FLS 117 - 136
 Porto Velho (RO), 20/10/2021

Aline P. Veras
 Aline Pinheiro Veras
 Registradora Substituta

A4AAG57345-06D27

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

R. Dom Pedro II, 437, Sala 1006 - 10º Andar - Centro Empresarial Porto Velho - Tel.: (69) 9211-4122 - certorioassi-barros@epmpv.ro.gov.br

Frank Junior

Frank Júnior Assis Martins
Advogado - OAB/RO 7222

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E MORADORES DO RAMAL DOS SETE - APRUMORAS

LISTA E QUALIFICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA COM MANDATO DE 11/06/2021 A 11/06/2025

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Darcio Silva Araújo, **NACIONALIDADE:** brasileiro, **ESTADO CIVIL:** casado **PROFISSÃO:** Mecânico, **RG:** 557693-SSP/RO; **DATA NASC.** 08/08/1979 **CPF:** 645.642.312-00, residente e domiciliado **ENDEREÇO:** rua viçosa 1438, B: Conceição **CEP:** 76808-300 Porto velho Rondônia;

Vice-Presidente: Robson Rogerio Ravani **NACIONALIDADE:** Brasileiro **ESTADO CIVIL:** casado **PROFISSÃO:** Eletricista de auto/ Arqueólogo **RG:** 542016-SSP/RO; **DATA NASC.:** 15/08/1980 e **CPF:** 512.271.852-00 residente e domiciliado **ENDEREÇO:** Rua Savelha 2344, Areia Branca, **CEP:** 76808-820 Porto velho Rondônia;

Primeira Secretária: Rafaela Graça das Neves, **NACIONALIDADE** brasileira, **ESTADO CIVIL:** casada **PROFISSÃO:** autônoma **RG:** 1065030-SSP/RO; **DATA NASC.** 02/08/1990 e **CPF:** 004.887.282-23, residente e domiciliado **ENDEREÇO:** rua Pernambuco 634 , Nova Esperança **CEP:** 76822040 Porto velho Rondônia;

Segunda Secretária: Andreia Silva Andrade Ravani **NACIONALIDADE:** Brasileira **ESTADO CIVIL:** Casada **PROFISSÃO:** Arqueóloga **RG:** 718355-SSP/RO; **DATA NASC.:** 05/06/1981 e **CPF:** 752.018.442-00 residente e domiciliado **ENDEREÇO:** rua savelha 2344, Areia Branca , **CEP:** 76808-820 Porto velho Rondônia;

Primeiro Tesoureiro: Almir Ribeiro de Arruda Júnior **NACIONALIDADE:** brasileiro, **ESTADO CIVIL,:** casado **PROFISSÃO:** estudante **RG** 1089310 -SSP/RO; **DATA NASC.:** 12/03/1993 e **CPF:** 007.657.302-86, residente e domiciliado **ENDEREÇO:** rua principal 470, Novo Horizonte **CEP:** 76810-160 Porto velho Rondônia;

Segundo Tesoureiro: Cezar Afonso Ravani **NACIONALIDADE:** Brasileiro, **ESTADO CIVIL:** Casado **PROFISSÃO:** Eletricista de auto **RG** 195561 -SSP/RO; **DATA NASC:** 24/03/1960 e **CPF:** 179.965.202-59, residente e domiciliado **ENDEREÇO** Rua Governador Valadares 3330, Eletronorte, **CEP:** 76808-462 Porto velho Rondônia;

CONSELHO FISCAL

Presidente do Conselho Fiscal: Jucelino Pacheco Furtado **NACIONALIDADE:** Brasileiro **ESTADO CIVIL:** Casado **PROFISSÃO:** Autônomo **RG:** 724828-SSP/RO, **DATA NASC.** 06/08/1960 e **CPF:** 119.679.512-68 , residente e domiciliado **ENDEREÇO** Nunes Machado 4125, Costa e Silva **CEP:** 76803642 Porto velho Rondônia;

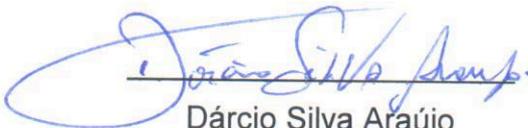
Frank Júnior Auto Martins
Advogado - OAB/RO 7273

**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E MORADORES DO
RAMAL DOS SETE - APRUMORAS**

Primeiro membro do Conselho Fiscal: Eulina Ferreira de Aguiar, **NACIONALIDADE** Brasileira, **ESTADO CIVIL**, solteira, **PROFISSÃO:** aposentada **RG:** 137137-SSP/RO; **DATA NASC.** 12/05/1959 e **CPF:** 113.413.942-04, residente e domiciliado **ENDEREÇO** rua alfazema 5829, cohab floresta, CEP: 76807546 Porto velho Rondônia;

Segundo membro do Conselho Fiscal: Elizenita Lima de Oliveira Santos **NACIONALIDADE:** brasileira **ESTADO CIVIL:** casada **PROFISSÃO:** Dona de casa **RG:** 370110 SSP/RO; **DATA NASC.** 16/05/1964 e **CPF:** 497479672-00, residente e domiciliada **ENDEREÇO:** Rua Crateús, nº 2724, bairro Lagoinha, **CEP:** 76829694 Porto velho Rondônia;

Porto Velho, 11 de Junho de 2021.



Dárcio Silva Araújo
Presidente



Rafaela Graça das Neves
Primeira Secretária



Frank Júnior Auto Martins
Advogado - OAB/RO 7223

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E MORADORES DO RAMAL DOS SETE - APRUMORAS

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS FUNDADORES

1. **NOME:** Darcio Silva Araújo, **NACIONALIDADE:** brasileiro, **ESTADO CIVIL:** casado **PROFISSÃO:** Mecânico, **RG:** 557693-SSP/RO; **DATA NASC.** 08/08/1979 **CPF:** 645.642.312-00, residente e domiciliado **ENDEREÇO:** rua viçosa 1438, B: Conceição **CEP:** 76808-300 Porto velho Rondônia;
2. **NOME:** Rafaela Graça das Neves, **NACIONALIDADE** brasileira, **ESTADO CIVIL:** casada **PROFISSÃO:** autônoma **RG:** 1065030-SSP/RO; **DATA NASC.** 02/08/1990 e **CPF:** 004.887.282-23, residente e domiciliado **ENDEREÇO:** rua Pernambuco 634 , Nova Esperança **CEP:** 76822040 Porto velho Rondônia;
3. **NOME:** Almir Ribeiro de Arruda Júnior **NACIONALIDADE:** brasileiro, **ESTADO CIVIL,:** casado **PROFISSÃO:** estudante **RG**1089310 -SSP/RO; **DATA NASC.:** 12/03/1993 e **CPF:** 007.657.302-86, residente e domiciliado **ENDEREÇO:** rua principal 470, Novo Horizonte **CEP:** 76810-160 Porto velho Rondônia;
4. **NOME:** Andreia Silva Andrade Ravani **NACIONALIDADE:** Brasileira **ESTADO CIVIL:** Casada **PROFISSÃO:** Arqueóloga **RG:** 718355-SSP/RO; **DATA NASC.:** 05/06/1981 e **CPF:** 752.018.442-00 residente e domiciliado **ENDEREÇO:** rua savelha 2344, Areia Branca , **CEP:** 76808-820 Porto velho Rondônia;
5. **NOME:** Robson Rogerio Ravani **NACIONALIDADE:** Brasileiro **ESTADO CIVIL:** casado **PROFISSÃO:** Eletricista de auto/ Arqueólogo **RG:** 542016-SSP/RO; **DATA NASC.:** 15/08/1980 e **CPF:** 512.271.852-00 residente e domiciliado **ENDEREÇO:** Rua Savelha 2344, Areia Branca, **CEP:** 76808-820 Porto velho Rondônia;
6. **NOME:** Cezar Afonso Ravani **NACIONALIDADE:** Brasileiro, **ESTADO CIVIL:** Casado **PROFISSÃO:** Eletricista de auto **RG**195561 -SSP/RO; **DATA NASC:** 24/03/1960 e **CPF:** 179.965.202-59, residente e domiciliado **ENDEREÇO** Rua Governador Valadares 3330, Eletronorte, **CEP:** 76808-462 Porto velho Rondônia;
7. **NOME** Jucelino Pacheco Furtado **NACIONALIDADE:** Brasileiro **ESTADO CIVIL:** Casado **PROFISSÃO:** Autônomo **RG:** 724828-SSP/RO, **DATA NASC.** 06/08/1960 e **CPF:** 119.679.512-68, residente e domiciliado **ENDEREÇO** Nunes Machado 4125, Costa e Silva **CEP:** 76803642 Porto velho Rondônia;
8. **NOME** Eulina Ferreira de Aguiar, **NACIONALIDADE** Brasileira, **ESTADO CIVIL,** solteira, **PROFISSÃO:** **RG:** 137137-SSP/RO; **DATA NASC.** 12/05/1959 e **CPF:** 113.413.942-04, residente e domiciliado **ENDEREÇO** rua alfazema 5829, cohab floresta, **CEP:** 76807546 Porto velho Rondônia;

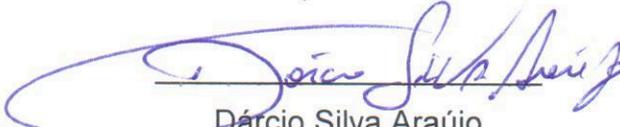
Frank Júnior Auto Martins
Advogado - OAB/RO 7273

**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E MORADORES DO
RAMAL DOS SETE - APRUMORAS**

9. NOME: Paulo de Oliveira Souza, **NACIONALIDADE:** brasileiro, **ESTADO CIVIL:** viúvo **PROFISSÃO:** beneficiário **RG:** 239825-SSP/RO; **DATA NASC:** 27/06/1962 e **CPF:** 251.059.062-68, residente e domiciliado **ENDEREÇO:** rua janaura 3047, eletronorte **CEP:** 76808530 Porto velho Rondônia;

10. NOME: Elizenita Lima de Oliveira Santos **NACIONALIDADE:** brasileira **ESTADO CIVIL:** casada **PROFISSÃO:** Dona de casa **RG:** 370110 SSP/RO; **DATA NASC.** 16/05/1964 e **CPF:** 497479672-00, residente e domiciliada **ENDEREÇO:** Rua Crateús, nº 2724, bairro Lagoinha, **CEP:** 76829694 Porto velho Rondônia;

Porto Velho, 11 de Junho de 2021.



Dárcio Silva Araújo
Presidente



Rafaela Graça das Neves
Primeira Secretária



Frank Júnior Auto Martins
Advogado - OAB/RO 7273

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E MORADORES DO RAMAL DOS SETE - APRUMORAS

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 2021

01. Darcio Silva Araújo
CPF: 645.642.312-00 –

Ass. Darcio Silva Araújo

02. Rafaela Graça das Neves
CPF: 004.887.282-23 –

Ass. Rafaela Graça das Neves

03. Almir Ribeiro de Arruda Júnior
CPF: 007.657.302-86 –

Ass. Almir Ribeiro de Arruda Jr

04. Andreia Silva Andrade Ravani
CPF: 752.018.442-00 –

Ass. Andreia S. Andrade Ravani

05. Robson Rogerio Ravani
CPF: 512.271.852-00 –

Ass. Robson Rogerio Ravani

06. Cezar Afonso Ravani
CPF: 179.965.202-59 –

Ass. Cezar Afonso Ravani

07. Jucelino Pacheco Furtado
CPF: 119.679.512-68 –

Ass. Jucelino Pacheco Furtado

08. Eulina Ferreira de Aguiar
CPF: 113.413.942-04 –

Ass. Eulina Ferreira de Aguiar

09. Paulo de Oliveira Souza
CPF: 251.059.062-68 –

Ass. Paulo de Oliveira Souza

10. Elizenita Lima de Oliveira Santos
CPF: 497.479.672-00 –

Ass. Elizenita Lima de O Santos

Em decorrência da pandemia (COVID-19) e tendo em vista que as assinaturas foram colhidas de forma presencial, foram adotadas medidas segurança impostas pelo governo, que orienta para uso de mascaras, Álcool em Gel e distanciamento Social.

**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

CNPJ Nº 04.613.526/0001-06

PATRICIA DE FATIMA ASSIS BARROS - Oficiala

CPF Nº 150.667.031-87 - PIX

BANCO DO BRASIL

AG: 2290-X

C/C: 75.988-0

titulosdoc_pvh@tjro.jus.br

Rua D. Pedro II, nº 637 sala 1006/C. Empresarial Porto Velho

CEP: 76.801-910 - Porto Velho-RO - Tel: (69)3211-4122

RECIBO Nº P064130

Recebemos de ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E MORADORES DO RAMAL DOS SETE-APRUMORAS, a importância abaixo especificada, referente: ATA DE FUNDAÇÃO E O ESTATUTO.

Emolumentos	R\$ 139,28
FUJU	R\$ 27,86
SELO	R\$ 1,18
FUNDEP	R\$ 5,57
FUNDIMPER	R\$ 10,45
FUMORPGE	R\$ 4,18
CERTIDÃO	R\$ 27,32
TOTAL	R\$ 215,84

CARTÓRIO ASSIS BARROS
TÍTULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS - PORTO VELHO/RO
PAGO
 Em 06/10/2021

entregue
27.10.2021

Porto Velho (RO), 06 de outubro de 2021.

IMPORTANTE: Conserve este comprovante. O documento só será entregue mediante sua apresentação. DATA PARA ENTREGA:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.824.390/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/10/2021
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS E MORADORES DO RAMAL DOS SETE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APRUMORAS	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R RUA VICOSA	NÚMERO 1438	COMPLEMENTO *****
CEP 76.808-300	BAIRRO/DISTRITO CONCEICAO	MUNICÍPIO PORTO VELHO
		UF RO
ENDEREÇO ELETRÔNICO DARCIOARAUJO33@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (69) 9606-2310	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/10/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/07/2024** às **11:48:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Declaração

Declaro, para os devidos fins, que a **Associação dos Produtores Rurais e Moradores do Ramal do Sete - APRUMORAS**, com sede na Rua Viçosa, número 1438, Bairro Conceição, CEP 76808-300, inscrita no CNPJ 55.824.390/0001-06, tem como atual presidente **Darcio Silva Araújo**, brasileiro, estado civil casado, portador do RG 557693 e CPF 645.642.312-00, residente e domiciliado à Rua Viçosa 1438, Bairro Conceição, CEP 76808-300. Na presente declaração, reconhecida em cartório, informo que os membros não são remunerados de qualquer forma e que os serviços prestados são de relevante interesse público.

Por serem verdadeiras as informações aqui expressas, assino a presente declaração.

Darcio Silva Araújo  4º OFÍCIO

Porto Velho-RO, 11 de julho de 2024.

Cartório do 4º Ofício de Notas e Registro Civil
 Tabelião - Ivani Cardoso Cândido de Oliveira
 Av. Dom Pedro II, 1039 - Centro - Porto Velho / RO
 Email: cart4oficionotasrvn@hotmail.com - Contato: (69) 3224-6462

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança sem valor econômico de
 [0031748]-DARCIO SILVA ARAUJO.....

Em testemunho da verdade,
 PORTO VELHO, 02 de Agosto de 2024

049-SUELEN COSTA MARTINS BRASIL
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

V. Unit. Emol. R\$3,48 Selo R\$1,44 FUJU R\$0,70 FUNDIMPER: R\$0,26
 FUNDEP: R\$0,14 FUMORPGE: R\$0,10 TOTAL: R\$6,12
 SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO I7ALS21342-0676B
 Confira validade em www.tjro.jus.br/consultaselo

Suelen

4º OFÍCIO

Declaração

Declaro, para os devidos fins, que a **Associação dos Produtores Rurais e Moradores do Ramal do Sete - APRUMORAS**, com sede na Rua Viçosa, número 1438, Bairro Conceição, CEP 76808-300, inscrita no CNPJ 55.824.390/0001-06, tem como atual presidente **Darcio Silva Araújo**, brasileiro, estado civil casado, portador do RG 557693 e CPF 645.642.312-00, residente e domiciliado à Rua Viçosa 1438, Bairro Conceição, CEP 76808-300. A Associação dos Produtores Rurais e Moradores do Ramal do Sete tem como objetivo promover projetos e ações que visem à preservação, bem como à recuperação de áreas degradadas no meio ambiente, prestar serviços técnicos em agricultura e dar assistência aos produtores rurais, participando junto a outras atividades que visem os interesses comuns e sem fins lucrativos.

A Por serem verdadeiras as informações aqui expressas, assino a presente declaração.

Darcio Silva Araújo  **4º OFÍCIO**

Porto Velho-RO, 11 de julho de 2024.

Cartório do 4º Ofício de Notas e Registro Civil
 Tábella - Ivani Cardoso Cândido de Oliveira
 Av. Dom Pedro II, 1039 - Centro - Porto Velho / RO
 Email: cart4oficionotaspvh@hotmail.com - Contato: (69) 3224-6462

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança sem valor econômico de:
 [0031748]-DARCIO SILVA ARAUJO.....

Em testemunho da verdade
 PORTO VELHO, 02 de Agosto de 2024

049-SUELEN COSTA MARTINS BRASIL
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

V Unit: Emol: R\$3,48 Selo: R\$1,44 FUJU R\$0,70 FUNDIMPER: R\$0,26
 FUNDEP: R\$0,14 FUMORPGE: R\$0,10 TOTAL: R\$6,12
 SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO I7ALS21341-E4C97
 Confira validade em www.tjro.jus.br/consultaseio





ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia



Certidão Negativa

Distribuição - Ações judiciais cível e criminal para atendimento à Resolução n.º 156/2012 do CNJ (1º grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP, PROJUDI, SEEU (Base de dados atualizada em: 04/08/2024) e PJE, quanto a distribuição de ações referentes a **distribuição - ações judiciais cível e criminal para atendimento à resolução n.º 156/2012 do cnj (1º grau)**, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **DARCIO SILVA ARAUJO MONTEIRO**, CPF nº 64564231200, **NADA CONSTA**.

Válida por **90** dia(s).

Observações:

a) A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

b) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 2024-HE10-AJFC-8LWZ-WQZN**;

c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

Base de dados atualizada em: 04/08/2024

Observações:

Critérios: PARTICIPAÇÃO PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA CLASSES:

7,22,59,63,64,65,66,81,83,89,97,108,110,111,112,113,114,118,119,120,128,129,151,152,153,154,156,157,166,167,170,171,172,183,229,241,272,282,283,287,291,300,302,311,385,386,407,426,1377,11037,11398,11957,12086,12088.

1947

1981

RONDÔNIA



ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Distribuição - Ações cíveis e criminais - Resolução 156-CNJ (2º Grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAPSG, SDSG e PJE, quanto a distribuição de ações referentes a **distribuição - ações cíveis e criminais - resolução 156-cnj (2º grau)**, no âmbito do 2º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **DARCIO SILVA ARAUJO MONTEIRO**, CPF nº 64564231200, **NADA CONSTA**.

Válida por **30** dia(s).

Observações:

- A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 2024-HE10-BADE-Q9TT-A4PM**;
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

Observações:

Critérios:PARTICIPAÇÃO ATIVO PASSIVO, INCLUINDO PROCESSOS BAIXADOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA ASSUNTOS:

12333,12334,12335,12336,12337,12338,12339,14661,14662,14669,14731,14943,10949,10982,10983,10992,10993,10994,10995,10996,10998,11004,11005,11006,11007,11072,11073,11077,11158,11159,11161,11178,11179,11180,11181,11182,11183,11184,11185,11186,11187,11188,11189,11190,11191,11192,11193,11194,11195,11196,11197,11198,11199,11200,11201,11202,11203,11204,11205,11206,11207,11237,11241,11244,11251,11291,11308,11309,11310,11311,11312,11313,11314,11315,11316,11317,11318,11319,11320,11321,11322,11323,11324,11325,11326,11327,11328,11329,11330,11331,11332,11333,11334,11335,11336,11337,11338,11339,11340,11341,11342,11343,11344,11345,11346,11347,11348,11349,11350,11351,11352,11353,11354,11355,11356,11357,11358,11359,11360,11361,11362,11363,11364,11365,11366,11367,11368,11369,11370,11371,11372,11417,11419,11420,3372,3373,3387,3403,3404,3417,3420,3421,3422,3465,13708,3491,3492,3493,3494,3495,3496,3497,3498,3500,3501,3502,3503,3504,3505,3506,3507,3508,5557,3509,3510,3511,3512,5560,3513,3514,13754,3515,3516,3517,5566,5567,3519,5568,5569,3521,3523,3524,3527,3528,3529,3530,3531,3532,3533,3534,3535,3536,3537,3538,3539,3540,3541,3542,3543,3545,3546,3547,3548,3550,3551,3552,3553,3554,3555,3556,3557,3558,3559,3560,3561,3562,3563,3564,3565,3566,3567,3568,3569,3570,3571,3572,3573,3574,3596,3597,3598,3608,3628,3631,3633,3640,11958,11961,11963,11966,11967,11969,11972,5862,5866,5867,5872,10011,10012,10013,10014,12091,12130,14226,14227,12194,12195,12217,12218,12219,12220,12221.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

39428446/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

DARCIO SILVA ARAUJO MONTEIRO

OU

CPF n. 645.642.312-00

Certidão emitida em 05/08/2024, às 10:59:31 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Rondônia.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Rondônia (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 05/08/2024, às 06:52:27.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 39428446

Código de Validação: 72E2 8D07 C60C E69C D190 89FC 46E3 EB44

Data da Atualização: 05/08/2024, às 06:52:27



05/08/2024



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

39428771/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

DARCIO SILVA ARAUJO MONTEIRO

OU

CPF n. 645.642.312-00

Certidão emitida em 05/08/2024, às 11:03:04 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Rondônia.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Rondônia (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 05/08/2024, às 06:52:27.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 39428771

Código de Validação: 3907 7C5F 0A78 A179 13AB C68A 1524 ACEB

Data da Atualização: 05/08/2024, às 06:52:27



05/08/2024



Tribunal de Contas
Estado de Rondônia

Certidão Negativa de Débitos
(Válida somente com a apresentação do RG/CPF)

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia certifica, a pedido da parte interessada, com fundamento no artigo 6º-A, §1º, inciso I, da Resolução n. 273/2018/TCE-RO, que, de acordo com os dados cadastrados em seu sistema de informação, até a presente data, com relação a débitos e/ou multas, **NÃO CONSTA RESTRIÇÃO** em nome de **Darcio Silva Araujo Monteiro**, portador(a) do CPF Nº **645.642.312-00**.

Emitida em : 05/08/2024 às 09:53:37

Código de Controle Nº: 7925.3JIW.D12H.CDU5

Validade de trinta dias a contar da sua emissão.

EMANUELE CRISTINA RAMOS BARROS AFONSO
Secretária de Processamento e Julgamento

A validação desta certidão deverá ser confirmada pelo órgão Interessado na página do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia na Internet, no endereço <https://tzero.tc.br>.



ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia



Certidão Negativa

Distribuição - Ações judiciais cível e criminal para atendimento à Resolução n.º 156/2012 do CNJ (1º grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP, PROJUDI, SEEU (Base de dados atualizada em: 04/08/2024) e PJE, quanto a distribuição de ações referentes a **distribuição - ações judiciais cível e criminal para atendimento à resolução n.º 156/2012 do cnj (1º grau)**, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **ROBSON ROGERIO RAVANI**, CPF nº 51227185200, **NADA CONSTA**.

Válida por **90** dia(s).

Observações:

a) A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

b) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 2024-HE11-BBBF-352T-PF8G**;

c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

Base de dados atualizada em: 04/08/2024

Observações:

Critérios:PARTICIPAÇÃO PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA CLASSES:

7,22,59,63,64,65,66,81,83,89,97,108,110,111,112,113,114,118,119,120,128,129,151,152,153,154,156,157,166,167,170,171,172,183,229,241,272,282,283,287,291,300,302,311,385,386,407,426,1377,11037,11398,11957,12086,12088.

1947

1981

RONDÔNIA



ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Distribuição - Ações cíveis e criminais - Resolução 156-CNJ (2º Grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAPSG, SDSG e PJE, quanto a distribuição de ações referentes a **distribuição - ações cíveis e criminais - resolução 156-cnj (2º grau)**, no âmbito do 2º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **ROBSON ROGERIO RAVANI**, CPF nº 51227185200, **NADA CONSTA**.

Válida por **30** dia(s).

Observações:

- A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 2024-HE11-BCEJ-WZ59-7RZD**;
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

Observações:

Critérios:PARTICIPAÇÃO ATIVO PASSIVO, INCLUINDO PROCESSOS BAIXADOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA ASSUNTOS:

12333,12334,12335,12336,12337,12338,12339,14661,14662,14669,14731,14943,10949,10982,10983,10992,10993,10994,10995,10996,10998,11004,11005,11006,11007,11072,11073,11077,11158,11159,11161,11178,11179,11180,11181,11182,11183,11184,11185,11186,11187,11188,11189,11190,11191,11192,11193,11194,11195,11196,11197,11198,11199,11200,11201,11202,11203,11204,11205,11206,11207,11237,11241,11244,11251,11291,11308,11309,11310,11311,11312,11313,11314,11315,11316,11317,11318,11319,11320,11321,11322,11323,11324,11325,11326,11327,11328,11329,11330,11331,11332,11333,11334,11335,11336,11337,11338,11339,11340,11341,11342,11343,11344,11345,11346,11347,11348,11349,11350,11351,11352,11353,11354,11355,11356,11357,11358,11359,11360,11361,11362,11363,11364,11365,11366,11367,11368,11369,11370,11371,11372,11417,11419,11420,3372,3373,3387,3403,3404,3417,3420,3421,3422,3465,13708,3491,3492,3493,3494,3495,3496,3497,3498,3500,3501,3502,3503,3504,3505,3506,3507,3508,5557,3509,3510,3511,3512,5560,3513,3514,13754,3515,3516,3517,5566,5567,3519,5568,5569,3521,3523,3524,3527,3528,3529,3530,3531,3532,3533,3534,3535,3536,3537,3538,3539,3540,3541,3542,3543,3545,3546,3547,3548,3550,3551,3552,3553,3554,3555,3556,3557,3558,3559,3560,3561,3562,3563,3564,3565,3566,3567,3568,3569,3570,3571,3572,3573,3574,3596,3597,3598,3608,3628,3631,3633,3640,11958,11961,11963,11966,11967,11969,11972,5862,5866,5867,5872,10011,10012,10013,10014,12091,12130,14226,14227,12194,12195,12217,12218,12219,12220,12221.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

39434169/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ROBSON ROGERIO RAVANI

OU

CPF n. 512.271.852-00

Certidão emitida em 05/08/2024, às 12:08:47 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Rondônia.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Rondônia (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 05/08/2024, às 06:52:27.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 39434169

Código de Validação: 6872 DAF7 174F EDEB C43B DFD1 E6B3 8007

Data da Atualização: 05/08/2024, às 06:52:27



05/08/2024



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

39434254/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ROBSON ROGERIO RAVANI

OU

CPF n. 512.271.852-00

Certidão emitida em 05/08/2024, às 12:09:56 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Rondônia.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Rondônia (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 05/08/2024, às 06:52:27.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 39434254

Código de Validação: F631 06F2 C432 7807 FAB0 96FD ABD7 030C

Data da Atualização: 05/08/2024, às 06:52:27



05/08/2024



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Processamento e Julgamento - SPJ

Av. Presidente Dutra, 4229 - Olaria
CEP: 76.801-326 Porto Velho - RO
Tel.: (69)3211-9156 – Fax.: (69)3211-9031

**CERTIDÃO NEGATIVA DE PARECER DESFAVORÁVEL OU JULGAMENTO
IRREGULAR**

(Válida somente com a apresentação do RG/CPF)

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia certifica, a pedido da parte interessada, na forma do artigo 6º-A, § 2º, inciso I, da Resolução n. 273/2018/TCE-RO, que, de acordo com os dados cadastrados no sistema de informação desta Corte de Contas, **NÃO CONSTAM**, nos últimos 8 (oito) anos, em nome de **Robson Rogerio Ravani**, CPF n. **512.271.852-00**, Prestação de Contas, Tomada de Contas ou Tomada de Contas Especial, cuja decisão tenha sido pela emissão de parecer desfavorável ou conta julgada irregular.

Certidão emitida às 22:48:45, do dia 05/08/2024, com validade de trinta dias a contar da sua emissão.

EMANUELE CRISTINA RAMOS BARROS AFONSO
Secretária de Processamento e Julgamento

Emitida em : 05/08/2024 às 22:48:45

Código de Controle N°: 9A53.HKLW.NE7B.3D3M

Validade de trinta dias a contar da sua emissão.

A validação desta certidão deverá ser confirmada pelo Órgão Interessado na página do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia na Internet, no endereço <https://tzero.tc.br>.

¹Art 1º, Inciso I, alínea "g" da Lei Complementar n. 64, de 18 de maio de 1990. (Nova Redação dada pela Lei Complementar n. 135, de 4 de junho de 2010).



ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia



Certidão Negativa

Distribuição - Ações judiciais cível e criminal para atendimento à Resolução n.º 156/2012 do CNJ (1º grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP, PROJUDI, SEEU (Base de dados atualizada em: 05/08/2024) e PJE, quanto a distribuição de ações referentes a **distribuição - ações judiciais cível e criminal para atendimento à resolução n.º 156/2012 do cnj (1º grau)**, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **RAFAELA GRACA DAS NEVES OCHI**, CPF nº 00488728223, **NADA CONSTA**.

Válida por **90** dia(s).

Observações:

a) A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

b) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 2024-HF11-FJCK-ZL8C-EU7H**;

c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

Base de dados atualizada em: 05/08/2024

Observações:

Critérios:PARTICIPAÇÃO PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA CLASSES:

7,22,59,63,64,65,66,81,83,89,97,108,110,111,112,113,114,118,119,120,128,129,151,152,153,154,156,157,166,167,170,171,172,183,229,241,272,282,283,287,291,300,302,311,385,386,407,426,1377,11037,11398,11957,12086,12088.

1947

1981

RONDÔNIA



ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Distribuição - Ações cíveis e criminais (2º Grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAPSG, SDSG e PJE, quanto a distribuição de ações referentes a **distribuição - ações cíveis e criminais (2º grau)**, no âmbito do 2º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **RAFAELA GRACA DAS NEVES OCHI**, CPF nº 00488728223, **NADA CONSTA.**

Válida por **30** dia(s).

Observações:

- A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 2024-HF11-FKFD-GF6Z-BE3A**;
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

Observações:

Critérios: PARTICIPAÇÃO ATIVO_PASSIVO, INCLUINDO PROCESSOS BAIXADOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA

1947

1981

RONDÔNIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

39498121/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

RAFAELA GRACA DAS NEVES OCHI

OU

CPF n. 004.887.282-23

Certidão emitida em 06/08/2024, às 12:55:49 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Rondônia.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Rondônia (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 06/08/2024, às 06:59:49.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 39498121

Código de Validação: 4D57 8CDE C173 06D3 ABD7 8C2B 6214 40AD

Data da Atualização: 06/08/2024, às 06:59:49



06/08/2024



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

39498174/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

RAFAELA GRACA DAS NEVES OCHI

OU

CPF n. 004.887.282-23

Certidão emitida em 06/08/2024, às 12:57:01 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Rondônia.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Rondônia (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 06/08/2024, às 06:59:49.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 39498174

Código de Validação: 56BE 38E3 669C CA74 5893 F0EB 866C F13D

Data da Atualização: 06/08/2024, às 06:59:49



06/08/2024



Tribunal de Contas Estado de Rondônia

Certidão Negativa de Débitos

(Válida somente com a apresentação do RG/CPF)

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia certifica, a pedido da parte interessada, com fundamento no artigo 6º-A, §1º, inciso I, da Resolução n. 273/2018/TCE-RO, que, de acordo com os dados cadastrados em seu sistema de informação, até a presente data, com relação a débitos e/ou multas, **NÃO CONSTA RESTRIÇÃO** em nome de **Rafaela Graça das Neves Ochi**, portador(a) do CPF Nº **004.887.282-23**.

Emitida em : 22/07/2024 às 14:36:06

Código de Controle Nº: HDGF.HDUJ.SWAF.UU8K

Validade de trinta dias a contar da sua emissão.

EMANUELE CRISTINA RAMOS BARROS AFONSO
Secretária de Processamento e Julgamento

A validação desta certidão deverá ser confirmada pelo órgão Interessado na página do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia na Internet, no endereço <https://tceroc.br>.



ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia



Certidão Negativa

Distribuição - Ações judiciais cível e criminal para atendimento à Resolução n.º 156/2012 do CNJ (1º grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP, PROJUDI, SEEU (Base de dados atualizada em: 05/08/2024) e PJE, quanto a distribuição de ações referentes a **distribuição - ações judiciais cível e criminal para atendimento à resolução n.º 156/2012 do cnj (1º grau)**, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **ALMIR RIBEIRO DE ARRUDA JUNIOR**, CPF nº 00765730286, **NADA CONSTA**.

Válida por **90** dia(s).

Observações:

a) A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

b) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 2024-HF12-AEFH-UW83-2DW7**;

c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

Base de dados atualizada em: 05/08/2024

Observações:

Critérios:PARTICIPAÇÃO PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA CLASSES:

7,22,59,63,64,65,66,81,83,89,97,108,110,111,112,113,114,118,119,120,128,129,151,152,153,154,156,157,166,167,170,171,172,183,229,241,272,282,283,287,291,300,302,311,385,386,407,426,1377,11037,11398,11957,12086,12088.

1947

1981

RONDÔNIA



ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Distribuição - Ações cíveis e criminais (2º Grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAPSG, SDSG e PJE, quanto a distribuição de ações referentes a **distribuição - ações cíveis e criminais (2º grau)**, no âmbito do 2º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **ALMIR RIBEIRO DE ARRUDA JUNIOR**, CPF nº 00765730286, **NADA CONSTA**.

Válida por **30** dia(s).

Observações:

- A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 2024-HF12-AFEJ-3492-7QZH**;
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

Observações:

Critérios: PARTICIPAÇÃO ATIVO PASSIVO, INCLUINDO PROCESSOS BAIXADOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA

1947

1981

RONDÔNIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

39498576/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ALMIR RIBEIRO DE ARRUDA JUNIOR

OU

CPF n. 007.657.302-86

Certidão emitida em 06/08/2024, às 13:02:09 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Rondônia.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Rondônia (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 06/08/2024, às 06:59:49.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 39498576

Código de Validação: 9051 BD3F B172 7B8C C1B6 DB5F D0D2 63EC

Data da Atualização: 06/08/2024, às 06:59:49



06/08/2024



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

39498683/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ALMIR RIBEIRO DE ARRUDA JUNIOR

OU

CPF n. 007.657.302-86

Certidão emitida em 06/08/2024, às 13:03:32 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Rondônia.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Rondônia (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 06/08/2024, às 06:59:49.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 39498683

Código de Validação: 5C77 691B EBE4 E731 4206 C3C3 80F4 8080

Data da Atualização: 06/08/2024, às 06:59:49



06/08/2024



Tribunal de Contas
Estado de Rondônia

Certidão Negativa de Débitos

(Válida somente com a apresentação do RG/CPF)

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia certifica, a pedido da parte interessada, com fundamento no artigo 6º-A, §1º, inciso I, da Resolução n. 273/2018/TCE-RO, que, de acordo com os dados cadastrados em seu sistema de informação, até a presente data, com relação a débitos e/ou multas, **NÃO CONSTA RESTRIÇÃO** em nome de **Almir Ribeiro de Arruda Junior**, portador(a) do CPF Nº **007.657.302-86**.

Emitida em : 22/07/2024 às 14:36:35

Código de Controle Nº: EML6.WEYK.HCFK.FVSQ

Validade de trinta dias a contar da sua emissão.

EMANUELE CRISTINA RAMOS BARROS AFONSO
Secretária de Processamento e Julgamento

A validação desta certidão deverá ser confirmada pelo órgão Interessado na página do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia na Internet, no endereço <https://tzero.tc.br>.

Relatório da Associação Ramal dos Sete

Ação entre os moradores do Ramal dos Sete para conserto de uma das pontes. A ação visa o benefício da comunidade como um todo e também facilitar o escoamento dos produtos para fora do ramal.



Reunião trimestral com o presidente da associação e os moradores do Ramal para tratar de assuntos concernentes ao Ramal dos Sete.



Momento de confraternização com toda a associação e moradores do Ramal Dos sete. Foi realizada, neste dia, a festa anual junina, com a direção do vice-presidente, e que foi prestigiada por todos os moradores locais do Ramal Dos Sete.



Momento de reunião para tratar do encascalhamento da estrada. A reunião visa conseguir recursos para a melhoria da estrada e, assim, promover uma melhora no seu tráfego.



Aqui mostramos um pouco do nosso cultivo diário: criação de porcos, horta, plantação de mandioca e até bananas.





Assinado por **Marcelo Reis Louzeiro** - Vereador - Em: 16/08/2024, 11:17:09